

DECRETO Nº 21.590, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 421.747,01 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 421.747,01 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

GABINETE DO PREFEITO

Crédito: 0201-04.0122.186.2524-ADMINISTRAÇÃO GERAL - GP

Órgão executor: GP/GABINETE DO PREFEITO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 421.747,01

Recurso: Órgão executor: SMSURB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

7601-15.0451.187.4269 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 421.747,01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de agosto de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.